



**Câmara Municipal de Loulé**

**ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/2003**

-----Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, é emitido o Alvará de Loteamento n.º 3/2003, em nome de **THE GOLDEN BEACH CLUB - ALDEAMENTO TURÍSTICO, LIMITADA**, com sede em Dunas Douradas, Garrão, freguesia de Almancil, Concelho de Loulé, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 506 356 434, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número 05644/20021227, através do qual é licenciado **o loteamento e as respectivas obras de urbanização**, que incidem sobre o prédio sito no Garrão, da freguesia de Almancil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero zero zero duzentos e sessenta e três, barra, onze zero quatro oitenta e cinco, inscrito na matriz sob o artigo número dois mil trezentos e trinta e três, da respectiva freguesia.-----

-----A operação de loteamento obteve parecer favorável por parte da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território – Algarve, comunicado à Câmara Municipal por parecer DSNEAC/REN/2000/39702 de catorze de Setembro de dois mil e um.-----

-----A operação de Loteamento e Regulamento foram aprovados, pelas deliberações camarárias de vinte e cinco de Setembro de dois mil e um e de seis de Agosto de dois mil e três e os projectos definitivos das Obras de Urbanização, aprovados, pela deliberação camarária de vinte e seis de Março de dois mil e três, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresentam, de acordo com a Planta de Síntese que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----A área do prédio é de **125 530 m<sup>2</sup>**, a área do prédio a lotear é de **86 217 m<sup>2</sup>**, a área total de construção **9 723 m<sup>2</sup>**, o volume total de construção **31 599,75 m<sup>3</sup>** e a área total de implantação dos lotes de **6 533 m<sup>2</sup>**, correspondentes a **23** lotes destinados a habitação unifamiliar e **1** lote destinado a comercio e serviços, que perfazem a área total de **33 776 m<sup>2</sup>**, conforme quadro seguinte, ficando interdita a construção nos lotes n.ºs 1, 2, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, enquanto a ETAR existente não for desactivada, conforme deliberação de Câmara de vinte e



### Câmara Municipal de Loulé

cinco de Setembro de dois mil e um, e **9 867 m<sup>2</sup>** de área em espaço verde de utilização colectiva privado e **29 446 m<sup>2</sup>** de área em espaço verde privado.

Lote N. <sup>º</sup>	Área dos Lotes (m <sup>2</sup> )	Área de Implantação (m <sup>2</sup> )	Área de Construção (m <sup>2</sup> )	Volume de Construção (m <sup>3</sup> )	N. <sup>º</sup> de Pisos	N. <sup>º</sup> de Fogos	Finalidade
1	866	169	254	825,50	2	1 T4	Moradia unifamiliar
2	1 021	190	285	926,25	2	1 T4	"
3	1 380	276	414	1 345,50	2	1 T4	"
4	1 450	290	435	1 413,75	2	1 T4	"
5	1 452	290	435	1 413,75	2	1 T4	"
6	1 634	308	462	1 501,50	2	1 T4	"
7	1 428	286	429	1 394,25	2	1 T4	"
8	1 569	312	468	1 521,00	2	1 T4	"
9	1 647	332	498	1 618,50	2	1 T4	"
10	1 326	266	399	1 296,75	2	1 T4	"
11	895	174	261	848,25	2	1 T4	"
12	870	174	261	848,25	2	1 T4	"
13	870	174	261	848,25	2	1 T4	"
14	870	174	261	848,25	2	1 T4	"
15	990	196	294	955,50	2	1 T4	"
16	878	174	261	848,25	2	1 T4	"
17	993	198	297	965,25	2	1 T4	"
18	1 470	294	441	1 433,25	2	1 T4	"
19	1 139	224	336	1 092,00	2	1 T4	"
20	1 121	228	342	1 111,50	2	1 T4	"
21	2 113	284	426	1 384,50	2	1 T4	"
22	2 327	284	427	1 387,75	2	1 T4	"
23	2 159	350	526	1 709,50	2	1 T4	"
24	3 308	890	1 250	4 062,50	2	---	Comércio e serviços
<b>Total</b>	<b>33 776</b>	<b>6 533</b>	<b>9 723</b>	<b>31 599,75</b>	---	<b>23 T4</b>	---

As obras de urbanização compreendem:

- A execução dos arruamentos, lugares de estacionamento e zonas pedonais;
- A execução de ponte;
- A execução da rede de abastecimento de água;



**Câmara Municipal de Loulé**

-----A execução da rede de esgotos domésticos e pluviais;-----

-----A execução dos arranjos exteriores;-----

-----A execução das redes eléctricas subterrânea de abastecimento domiciliário e de iluminação pública, de acordo com as condições estabelecidas, pela EDP – Distribuição de Energia, S.A. e com incumprimento sancionável nos termos igualmente estabelecidos pela referida entidade;-----

-----A execução de condutas subterrâneas para instalação da rede telefónica da PT Comunicações;-----

-----A colocação de sistema de recolha de resíduos sólidos;-----

-----A construção da instalação de armazenagem de combustíveis gasosos e execução da rede de distribuição de gás.-----

-----Os condicionalismos de licenciamento são os que constam no regulamento do loteamento, que constitui anexo II.-----

-----São cedidos à Câmara Municipal para integração no domínio público, **13 128 m<sup>2</sup>** de terreno, **1 443 m<sup>2</sup>** destinados a espaços verdes de utilização colectiva, **1 242 m<sup>2</sup>** destinados a equipamentos de utilização colectiva e, restante área do terreno destinada a infra-estruturas, da qual **7 887 m<sup>2</sup>** de área são para arruamentos, passeios e lugares de estacionamento, **1 501 m<sup>2</sup>** são para arruamento existente, **847 m<sup>2</sup>** são para estação de bombagem e **208 m<sup>2</sup>** são para deposito de gás, conforme Planta de Síntese que constitui anexo I.-----

-----Para a conclusão das obras de urbanização é fixado o prazo de **24 meses**.-----

-----Foi prestada a Caução a que se referem os artigos 24.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, no valor de Eur.: **1.177.019,28 (um milhão cento e setenta e sete mil e**



**Câmara Municipal de Loulé**

dezanove Euros e vinte e oito Cêntimos), mediante garantia bancária NR.<sup>o</sup> 182-02-0002514 prestada pelo Banco de Investimento Imobiliário, S.A..-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 334/95 de 28 de Dezembro e Lei n.<sup>o</sup> 26/96 de 1 de Agosto.-----

-----Loulé, 27 de Agosto de 2003-----

-----SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO, Presidente da Câmara Municipal de Loulé:-----  
*Sebastião Francisco Seruca Emídio*

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.<sup>o</sup> 6, em 27/08/2003-----

Pagas as taxas pela Guia n.<sup>o</sup> 040003/14607/2003, em 25/08/2003-----

Imposto de Selo no valor de 2,99 Euros-----

O Chefe de Divisão:-----

*José Luís Rodrigues da Silva*